



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 540, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e requerimento de diárias protocoladas sob nºs 6257/2023 e 6280/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 4,0 (quatro diárias), correspondente ao valor de R\$ 1.948,00 (um mil novecentos e quarenta e oito reais) a cada uma das servidoras abaixo relacionados, para viagem oficial à Curitiba – PR, no período compreendido entre os dias 02 à 06 de outubro de 2023, as quais estarão participando do **3º SIMPÓSIO DO IGAM-PR SOBRE A LEI FEDERAL Nº 14.133, OS PRINCIPAIS DESAFIOS PARA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, ministrado pela empresa IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, sendo:

- *Leticia Mantovani de Paula – Colaborador Profissional I - Procuradora Jurídica;*
- *Marlene Vanderleia Petry Knapp – Colaborador de Execução II - Pregoeira.*


§ 1º: A diária destina-se a suprir despesas de alimentação e hospedagem durante a viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, conforme designados.

§ 2.º: Meio de transporte: Ônibus.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2023.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 2933
de 27/09/24 Fl.
Visto 